



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 17/05/2024 10:12:56.187 - Mesa

PL n.1905/2024

PROJETO DE LEI Nº DE 2024. (Da Sra. Daniela Reinehr)

Cria em 13 de julho dia nacional da Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), a ser celebrado em todo território nacional, anualmente, no dia 13 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

O dia 13 de julho marca o Dia Mundial da Conscientização do Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH). A data visa ampliar o conhecimento sobre o tema em todo o mundo e dar maior visibilidade às dificuldades enfrentadas por pessoas com TDAH nos diversos ambientes e contextos em que estão inseridas.

O TDAH é um transtorno neurobiológico que tem como principais sintomas a desatenção, agitação motora e impulsividade, sendo muitas vezes de origem genética. As pessoas com TDAH podem demonstrar habilidades cognitivas notáveis em algumas áreas, assim como em outras podem enfrentar desafios em tarefas que requerem atenção e concentração. É essencial não fazer generalizações sobre a inteligência com base em uma característica específica, como, por exemplo, a hiperatividade.



* C D 2 4 0 0 0 9 4 7 4 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 17/05/2024 10:12:56.187 - Mesa

PL n.1905/2024

A definição do diagnóstico envolve uma análise de equipe multidisciplinar, que incluem profissionais como um neurologista ou psiquiatra infantil, além de psicólogo, pediatra, pedagogo ou psicopedagogo.

Para lembrar sobre a necessidade de atenção especial para o assunto, foi escolhido no dia 13 de julho, o Dia Mundial do TDAH. A data marca mundialmente a luta que pessoas com esse transtorno enfrentam em espaços comuns, como escolas e trabalho, por exemplo.

É nesse sentido que queremos oficializar em todo território brasileiro essa data mundialmente reconhecida, e legitimar a importância dessa data e conscientizar sobre a relevância do diagnóstico e tratamento precoces em indivíduos com TDAH, bem como fomentar o debate sobre as causas, os sintomas e as características associados ao transtorno.

Diante do Exposto, peço apoio dos nobres parlamentares desta Casa para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das comissões, de de 2024.

Deputada, **Daniela Reinehr.**

PL/SC



* C D 2 4 0 0 0 9 4 7 4 6 0 0 *